II – DECISÃO

DECI-UTR-6/2024

Processo	-	TC/000126/2023
Interessadas	-	Secretaria Municipal de Cultura e Sociedade Amigos da Cinemateca
Objeto	-	Subvenção recebida no exercício 2022 R$ 592.978,30, Rentabilidade R$ 17.521,02 – Total R$ 610.499,32

353ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2022. SMC. SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA. Prestação de contas. 1. Os documentos comprobatórios para as despesas/lançamentos efetuados devem estar em conformidade com os lançamentos bancários e as despesas relacionadas na prestação de contas. 2. Aprovada, por parte da SMC, a prestação de contas, que foi analisada pela Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais, atendendo a legislação. 3. O pagamento de subvenções deve ser comunicado ao TCMSP. Art. 10, IN 03/2022, TCMSP. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a prestação de contas da Subvenção concedida à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício 2022, no valor total de R$ 610.499,32 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), quitando a entidade beneficiária.

DECIDEM, à unanimidade, determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de novembro de 2023.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no Exercício da Presidência
EDUARDO TUMA – Relator

/affo

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO EDUARDO TUMA – RELATOR

Processo:	**TC/000126/2023**
Objeto:	Prestação de Contas de Subvenção do Exercício 2022
Interessadas:	Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) e Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
Competência:	Câmara
Valor estimado:	R$ 592.978,30 acrescidos dos valores auferidos como rendimentos, no montante de R$ 17.521,02, totalizando R$ R$ 610.499,32

RELATÓRIO

1.Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida a **Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC)** no exercício de 2022, no valor de R$ 592.978,30 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 17.521,02 (dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), totalizando R$ 610.499,32 (seiscentos e dez reais quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

2. Dos resultados da Auditoria restou consignado que:

a) A entidade apresentou documentos comprobatórios para as despesas/ lançamentos efetuados.

b) Não foram constatadas divergências entre os lançamentos bancários e as despesas relacionadas na prestação de contas da entidade.

c) Não constam, dos documentos enviados pela SAC ao TCMSP, a aprovação por parte da SMC da prestação de contas da subvenção concedida, porém, verificou-se no processo SEI correspondente, nº 6025.2022/0003268-4, que a referida prestação de contas foi analisada e aprovada pela Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais, atendendo a legislação vigente.

d) A apresentação da prestação de contas ao TCMSP pela entidade beneficiada está de acordo com o preconizado no artigo 2º da Instrução TCMSP nº 03/2022.

e) A SMC comunicou o pagamento da subvenção ao TCMSP, atendendo ao art. 10 da Instrução TCMSP nº 03/2022.

3. Por fim, concluiu a Auditoria (peças 24 e 25) que “dos exames efetuados acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício

de 2022, **não foram identificadas infringências**".

3. A **Procuradoria da Fazenda Municipal**-PFM acompanhou o posicionamento da Auditoria (peças 23 e 24) no sentido de que não foram identificadas impropriedades e requereu a aprovação da prestação de contas da subvenção da Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC).

É o relatório.

VOTO [1]

1. Conforme relatado, cuidam os autos da análise da Prestação de Contas de Subvenção concedida a **Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC)** no exercício de 2022, no valor de R$ 592.978,30 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 17.521,02 (dezessete mil quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), totalizando R$ 610.499,32 (seiscentos e dez reais quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

2. Em sua análise, a Auditoria concluiu que **não foram identificadas infringências** acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) à Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC) no exercício de 2022.

3. Neste sentido, a Procuradoria da Fazenda Municipal-PFM acompanhou a conclusão da auditoria e requereu a aprovação da prestação de contas em análise.

4. Diante do exposto, considerando as conclusões alcançadas pela Auditoria e a manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente voto, julgo **REGULAR** a Prestação de Contas da Subvenção concedida a **Sociedade Amigos da Cinemateca (SAC)** no exercício de 2022, **no valor total de R$ 610.499,32** (seiscentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), **quitando a entidade beneficiária**.

5. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

É como voto.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Relator

[1] **Responsáveis**:
a) Pela concessão e fiscalização da subvenção: **Aline Nascimento Barrozo Torres** - Secretária Municipal de Cultura;
b) Entidade beneficiária da subvenção: **Maria Dora Genis Mourão –** Diretora Geral da CINEMATECA.